



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 671/94

De 19 de dezembro de 1994

" Autoriza o Poder Executivo a ceder em Comodato ou doar áreas de terras para a implantação de micros e pequenas indústrias".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em regime de Comodato ou doar na forma da Lei e mediante escritura pública, aos participantes do PROGRAMA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO NORDESTE: as áreas de terras localizadas às margens da BR 415 e no Loteamento Vila Rosa, medindo 16.854 m² e 4.983 m² respectivamente, de propriedade do Município.

Art. 2º - As doações e ou comodatos far-se-ão com as cautelas contidas na Lei Orgânica do Município, com menção da cláusula de retrocessão em caso das obras de implantação das unidades industriais não serem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses ou em caso de desistência por parte dos Comodatários ou donatários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de dezembro de 1994.

Charles de Melo Coelho
Charles de Melo Coelho
Secretário de Administração

Michel José Magge Filho
Michel José Magge Filho
Prefeito

Salvador Torres Santos
Salvador Torres Santos
Secretário de Fazenda